

DECRETO Nº 14.713

EMENTA: Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Marron Glacê e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determinam os artigos 28 e 29 da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Marron Glacê.

Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife — Titular: Godofredo José Campos Nadler. Suplente: Zanira Albuquerque de Moura.

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB/Recife — Titular: Flávia Diniz Costa. Suplente: José Batista Assis.

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área — Titular: Rita Carvalho Soares. Suplente: Maria da Glória de Souza Brandão.

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Pernambuco — OAB/PE — Titular: Walter Leite. Suplente: Maria Cristina Batista Horácio.

V — Representantes da Comissão de Justiça e Paz, responsável por assessoramento à Comunidade — Titular: Robson Tavares Dutra. Suplente: Carlos Antonio Barroso de Aguiar.

VI — Representantes da Comunidade — Titulares: Maria José de Andrade, Jacira Maria da Conceição. Suplentes: Dielson Minervino Soares, Maria José da Luz.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1989.

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito